



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
DEDD - SECRETARIA GERAL

**EDITAL Nº 1618/2025**

**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E EDUCAÇÃO DIGITAL**

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE CURSISTAS PARA CURSOS DE EXTENSÃO DA DEDD/UFMG – OFERTA 2025/1**

A Diretoria de Educação a Distância e Educação Digital da Universidade Federal de Minas Gerais – DEDD/UFMG – faz saber que, no período de **14 a 18 de julho de 2025**, estarão abertas as inscrições para **800 (oitocentas) vagas** dos cursos de extensão relacionados à Educação Digital, que serão oferecidos pela DEDD/UFMG, na modalidade a distância.

**1. DOS CURSOS E VAGAS**

1.1. Os cursos de extensão serão ofertados no regime acadêmico de educação a distância, tendo como **objetivo principal promover a capacitação de seus participantes em temáticas relacionadas à Educação Digital**.

1.2. As **800 (oitocentas)** vagas serão distribuídas entre os seguintes cursos de extensão, caracterizados pelas respectivas cargas horárias, períodos, forma de acompanhamento e vagas:

Nº	Curso	Carga horária	Período de oferta	Acompanhamento	Vagas
1	<b>Letramento Digital</b>	30h	11 de agosto a 14 de setembro	Autoinstrucional (sem tutoria)	200
2	<b>Fundamentos da Educação Digital</b>	30h	11 de agosto a 14 de setembro	Autoinstrucional (sem tutoria)	200
3	<b>Inteligência Artificial no Ensino: Ferramentas e estratégias para professores</b>	30h	11 de agosto a 14 de setembro	Autoinstrucional (sem tutoria)	200
4	<b>Cidadania Digital</b>	30h	11 de agosto a 14 de setembro	Autoinstrucional (sem tutoria)	200
<b>TOTAL:</b>					<b>800</b>

1.3. Todos os cursos terão uma única entrada, com data definida para início e término e vagas especificadas de acordo com o quadro acima.

1.4. Os cursos possuem requisitos próprios para aprovação. Tais exigências mínimas serão apresentadas aos candidatos selecionados no ambiente virtual de aprendizagem de cada curso.

1.5. Não há requisito mínimo para concorrer às vagas, bastando o interesse do candidato pela temática do

curso escolhido.

1.6. Os participantes aprovados receberão **certificado digital** a ser disponibilizado a partir de 30 (trinta) dias da data de encerramento do curso.

1.7. O ambiente virtual de aprendizagem será disponibilizado por meio da plataforma livre *Moodle*, sendo necessário, portanto, que o aluno disponha de equipamentos e rede de dados para acesso e desenvolvimento do curso.

1.8. Qualquer alteração no cronograma dos cursos será comunicada previamente no *site* da DEDD/UFMG ([www.ufmg.br/dedd](http://www.ufmg.br/dedd)).

1.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as informações publicadas no *site* da DEDD/UFMG sobre o processo seletivo.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Para se inscrever, o candidato deverá conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

2.2. Cada candidato poderá realizar a inscrição em **apenas um dos cursos**.

2.3. Depois de realizada a inscrição, **não será possível** alterar a escolha do curso.

2.4. As inscrições no processo seletivo ocorrerão exclusivamente *on-line*, por meio do preenchimento de **formulário eletrônico** disponibilizado no endereço <https://gpi.caed.ufmg.br/index.php/897183?lang=pt-BR>, no período de **9h00 do dia 14 de julho de 2025 até às 17h00 do dia 18 de julho de 2025**.

2.5. Após a conclusão da inscrição, o comprovante será exibido na tela, aconselhando-se o candidato a imprimir ou salvar o documento.

2.6. A DEDD/UFMG não se responsabiliza pela inscrição dos candidatos que não tenham comunicado, no prazo das inscrições, a eventual não exibição do comprovante de inscrição após a conclusão das etapas do procedimento.

2.7. No ato da inscrição, os candidatos deverão informar seus dados pessoais e ainda as seguintes informações:

- a) Formação acadêmica;
- b) Profissão;
- c) Se possui vínculo com a UFMG (informando o vínculo em caso afirmativo).

2.8. Constatada a falta ou irregularidade de qualquer informação, o candidato será automaticamente excluído do processo seletivo.

## 3. DO PROCESSO SELETIVO E DO RESULTADO FINAL

3.1. A seleção dos candidatos ocorrerá por ordem de inscrição.

3.2. As inscrições continuarão sendo aceitas mesmo após o preenchimento das vagas de cada curso para fins estatísticos de conhecimento do interesse do público.

3.3. Os candidatos excedentes **não possuem vaga garantida** em eventuais novas ofertas dos cursos definidas pela DEDD, o que poderá ocorrer apenas por discricionariedade da referida direção.

3.4. O **resultado provisório** do processo seletivo, anterior ao julgamento dos recursos, será divulgado no dia **22 de julho de 2025**, exclusivamente no *site* da DEDD/UFMG ([www.ufmg.br/dedd](http://www.ufmg.br/dedd)).

3.5. O **resultado final** do processo seletivo, após o julgamento dos recursos, será divulgado no dia **30 de julho de 2025**, exclusivamente no *site* da DEDD/UFMG ([www.ufmg.br/dedd](http://www.ufmg.br/dedd)).

#### **4. DA MATRÍCULA E EXCLUSÃO DOS CURSOS**

4.1. Todos os candidatos selecionados serão automaticamente matriculados no curso escolhido.

4.2. A ocupação das vagas ocorrerá de acordo com a ordem de seleção no curso escolhido.

4.3. Os candidatos selecionados receberão, no e-mail informado no ato da inscrição, as orientações para o primeiro acesso ao ambiente virtual de aprendizagem do curso. Caso o candidato não receba esse e-mail até a data de início da oferta, deve verificar sua caixa de *spam* e, não encontrando a referida mensagem, entrar em contato com o Setor de Tecnologia da Informação da DEDD/UFMG pelo endereço eletrônico [ti@dedd.ufmg.br](mailto:ti@dedd.ufmg.br).

4.4. Os candidatos selecionados que **não iniciarem o curso em até 72 (setenta e duas) horas após a abertura da oferta serão automaticamente excluídos**, com a consequente convocação dos candidatos excedentes, conforme ordem de inscrição.

#### **5. DO RECURSO**

5.1. O recurso será julgado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

5.2. O recurso deverá ser interposto no prazo de **2 (dois) dias** a contar da data de divulgação do resultado provisório do processo seletivo no *site* da DEDD/UFMG ([www.ufmg.br/dedd](http://www.ufmg.br/dedd)).

5.3. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail [pedagogico@dedd.ufmg.br](mailto:pedagogico@dedd.ufmg.br), com o assunto RECURSO EDITAL 1618/2025 DEDD/UFMG. O recurso deverá ser redigido em arquivo de texto, impresso pelo candidato, assinado, digitalizado e enviado em formato PDF.

5.4. Recursos sem a devida exposição de justificativa serão desconsiderados.

5.5. O resultado do julgamento será disponibilizado em até **03 (três) dias** do final do prazo de interposição dos recursos no *site* da DEDD/UFMG ([www.ufmg.br/dedd](http://www.ufmg.br/dedd)).

#### **6. DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO**

6.1. A Comissão Organizadora será designada pela Direção da DEDD. A relação nominal da comissão será divulgada no *site* da DEDD até 48 (quarenta e oito) horas antes do início do processo seletivo.

#### **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. Todas as publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no *site* da DEDD/UFMG ([www.ufmg.br/dedd](http://www.ufmg.br/dedd)), sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do candidato.

7.2. Inexatidão das declarações, no decorrer do processo ou posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

7.3. São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu e-mail e do endereço residencial durante o processo de seleção, não se responsabilizando a DEDD/UFMG por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

7.4. Os casos omissos, no que tange à realização da seleção, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

7.5. A DEDD/UFMG reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar a seleção por motivo de força maior ou por baixo número de candidatos inscritos, a critério da própria Diretoria, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.

7.6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares que vierem a ser publicados pela DEDD/UFMG.

7.7. Contato: Diretoria de Educação a Distância e Educação Digital (ead@ufmg.br).

## 8. CRONOGRAMA

Período de inscrições	14 a 18 de julho de 2025
Resultado provisório (anterior aos recursos)	22 de julho de 2025
Período de recurso	23 a 24 de julho de 2025
Resultado final (após os recursos)	30 de julho de 2025
Oferta dos cursos	11 de agosto a 14 de setembro de 2025

Belo Horizonte, 26 de junho de 2025.

**VILMA LÚCIA MACAGNAN CARVALHO**  
Diretora de Educação a Distância e Educação Digital



Documento assinado eletronicamente por **Vilma Lucia Macagnan Carvalho, Diretor(a)**, em 25/06/2025, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4302871** e o código CRC **83F09172**.

## ANEXO AO EDITAL

Referência: Processo nº 23072.237603/2025-83

SEI nº 4302871